

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

**Estado do Paraná**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES  
DE CONTROLE INTERNO  
P.A.A.C.I.**

**PODER EXECUTIVO DE UNIFLOR**

**EXERCÍCIO DE 2025**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

**Estado do Paraná**

## **SUMÁRIO**

	Pag.
1. INTRODUÇÃO.....	02
2. APRESENTAÇÃO.....	02
3. OBJETIVOS.....	04
4. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	05
5. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	05
5.1 Fases.....	06
a) Planejamento.....	06
b) Execução.....	06
c) Relatório.....	06
6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO .....	06
6.1 Atividades de Acompanhamento .....	08
6.2 Atividades de Monitoramento .....	15
6.3 Atividades de Auditoria .....	16
6.3.1 Contas Municipais de Governo - Análise de Consistência de Dados .....	16
7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO .....	17
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

**Estado do Paraná**

## **1. INTRODUÇÃO**

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, foram atribuídas, entre outras competências, a de proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse contexto, para levar a efeito, referidas atribuições, a Controladoria Interna do Município de Uniflor elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI para ser realizado no decorrer do **exercício financeiro de 2025**, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado em 2017, conforme o detalhamento constante deste documento.

## **2. APRESENTAÇÃO**

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento, auditoria interna e fiscalização no âmbito do Poder Executivo do Município de Uniflor, **para o exercício de 2025**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

## **Estado do Paraná**

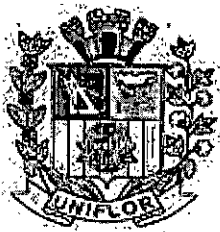
O **Acompanhamento** consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

O **monitoramento** será obtido por meio de atividades contínua e/ou por amostragem, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções.

A **Auditoria** Interna tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão. O estabelecimento de auditorias internas tem a finalidade de identificar transações realizadas que não estejam em consonância com as políticas determinadas pela administração.

A **Fiscalização** buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

Com base na legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio da entidade do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia alcançada na execução das políticas públicas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

## **Estado do Paraná**

Considerando que auditorias/fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.

A seleção das áreas e dos processos Acompanhados, Monitorados, Auditados e Fiscalizados levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

As ações empreendidas pela Controladoria Interna do Município no exercício de seu *mister* típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, **adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.**

### **3. OBJETIVOS:**

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de auditoria/fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Uniflor-PR, no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobretudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os princípios objetivos da Controladoria Municipal são:

- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
- Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

## **Estado do Paraná**

- Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;
- Fortalecer a equipe da Controladoria por meio de capacitação constante.

#### **4. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (NORMATIZAÇÃO):**

- Lei nº. 815/2004 (*Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31, da Constituição Federal, e artigo 59, da Lei Complementar nº. 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno do Município de Uniflor e dá outras providências*).
- Lei Municipal 1225/2022 (*Reformula o Quadro de cargos de Provimento Efetivo do Município de Uniflor – Cargo de Controlador Interno – art. 6º) e dá outras providências*).

A estrutura da Controladoria Geral do Município conta atualmente com 01 (um) servidor, de provimento efetivo

**Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Ivanilda Alves da Silva	Controlador Interno	Controladora Interna do Município

#### **5. METODOLOGIA DE TRABALHO:**

As atividades de acompanhamento, monitoramento e auditoria/fiscalização, observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

## **Estado do Paraná**

### **5.1 Fases:**

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

**a) Planejamento:** será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

**b) Execução:** na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

**c) Relatório:** nessa fase serão informados os achados, caso existam, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

### **6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO:**

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

As atividades planejadas para o ano de 2025 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da servidora responsável pelo controle interno, dado ao fator de que não há equipe de trabalho para o desempenho das atividades na estrutura administrativa do Executivo Municipal, possuindo somente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

## **Estado do Paraná**

uma pessoa lotada no setor, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Uniflor-PR, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Interna do Município, embasadas em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco. Além das atividades que serão acompanhadas no decorrer deste exercício, ainda poderão ser matérias de acompanhamento, os seguintes itens:

- 1 – Acompanhamento de diversos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Uniflor-PR, englobando licitações, contratos, projetos de lei e diversos;
- 2 – Acompanhar reuniões nos órgãos setoriais, conselhos municipais, quando requerido e/ou convidado;
- 3 – Emissão de orientações aos setores administrativos, quando necessário;
- 4 – Emissão de memorandos aos setores administrativos, quando necessário;
- 5 – Acompanhar as publicações das licitações no Mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicação de licitações e contratos no órgão oficial de publicações do município, publicações de leis, decretos e outros atos normativos;
- 6 – Acompanhar os departamentos: tributário, financeiro, administrativo, licitações e contratos, jurídico, assistência social, recursos humanos, saúde, educação, obras, meio ambiente, agricultura, RPPS, a respeito do andamento de suas atividades;
- 7 – Solicitar informações ao Departamento de Tributação, acerca das execuções fiscais dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
- 8 – Acompanhamento com gasto de pessoal do Poder Executivo Municipal e os limites constitucionais;
- 9 – Acompanhamento na Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal e Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas ;
- 10 – Acompanhamentos do Comitê de Investimento se está instalado e operante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

## **Estado do Paraná**

### **6.1 Atividades de Acompanhamento durante o exercício de 2025:**

<b>Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2024</b>	
Setor	Prefeitura – Departamento Municipal de Finanças Poder Executivo Municipal
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – relativo ao exercício financeiro de <b>2024</b> .
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da <b>PCA-2024</b> . Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Janeiro, Fevereiro e Março de 2025
<b>PROGOV – Avaliação dos resultados de 2024</b>	
Setor	Prefeitura Municipal
Etapas	Acompanhar os resultados obtidos na avaliação de Contas Municipais de Governo, relativo ao exercício financeiro de <b>2024</b> . Recomendar adequações nas áreas mais deficitárias.
Método	Acompanhar os resultados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em link próprio do mesmo. Averiguar as áreas com pontuação mais baixa
Justificativa	Atender ao contido na Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE-PR.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Quando os dados forem disponibilizados pelo TCE-PR.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

**Estado do Paraná**

<b>PROGOV – Exercício Financeiro de 2025</b>	
Setor	Prefeitura Municipal
Etapas	Acompanhar o cadastro de interlocutores Municipais no Programa de avaliação de Contas Municipais de Governo, relativo ao exercício financeiro de <b>2025</b> . Acompanhar o período avaliativo de envio de respostas aos formulários de avaliação de políticas públicas.
Método	Enviar e-mail com o link para cadastro para as secretarias envolvidas. Acompanhar o preenchimento dos questionários avaliativos. Acompanhar e cobrar cumprimento de prazo.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º e 14, da Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE-PR. Atender os prazos contidos na Agenda de Obrigações para <b>2025</b> . (IN 192/2024)
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	01/10 a 16/10/2025 – cadastro de interlocutores 05/11 a 27/11/2025 – período avaliativo

<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Percentual</b>	
Setor	Departamento Municipal de Educação e Esportes
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2025</i> , provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Janeiro a Dezembro de 2025



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

## **Estado do Paraná**

<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- CACS-FUNDEB</b>	
Setor	Departamento Municipal de Educação e Esportes
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº. 013/2021.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Setor	Departamento Municipal de Educação e Esportes
Etapas	Solicitar o parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Método	Avaliar a Lei de criação do comitê e o ato de nomeação dos membros. Analisar o Parecer emitido pelo Comitê.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva- Controladora Interna
Período	Dezembro de 2025

<b>Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde</b>	
Setor	Departamento Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

## **Estado do Paraná**

Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

<b>Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO</b>	
Setor	Departamento Municipal de Finanças Divisão de Contabilidade.
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de <b>2025</b> .
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2025.

<b>Relatório de Gestão Fiscal – RGF</b>	
Setor	Departamento Municipal de Finanças Divisão de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de <b>2025</b> .
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Janeiro, Maio e Setembro de 2025

<b>Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais</b>	
Setor	Departamento Municipal de Finanças Divisão de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de <b>2025</b> .
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação das audiências.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de <b>2025</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

## **Estado do Paraná**

<b>Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública</b>	
Setor	Departamento Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de <b>2025</b> .
Método	Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de <b>2025</b>

<b>Elaboração do PPA – 2026 a 2029</b>	
Setor	Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração Plano Plurianual, para o quadriênio <b>2026 a 2029</b>
Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal de Planejamento, na elaboração do PPA. Acompanhar a apresentação em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Período	Março de 2025

<b>Elaboração da LDO e LOA 2026</b>	
Setor	Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2026.
Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na elaboração da LDO e LOA 2026. Acompanhar as audiências Públicas.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Abril e Setembro de 2025



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

**Estado do Paraná**

<b>Conselho de Controle Social do FUNDEB</b>	
Setor	Departamento Municipal de Educação e Esportes
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de <b>2025</b> e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de <b>2025</b> .
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Dezembro de 2025

<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Setor	Departamento Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2025.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Dezembro de 2025



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

**Estado do Paraná**

<b>Despesa com Pessoal</b>	
Setor	Departamento Municipal de Recursos Humanos
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2025. Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas pelo TCE/PR.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a", que compõe a RGF.
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e aos alertas emitidos pelo TCE-PR durante o exercício de 2025.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Janeiro a Dezembro de 2025.

<b>Concessão de diárias e Adiantamentos</b>	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Verificar se há a comprovação que originou as concessões de diárias e adiantamentos para prestação de contas.
Método	Solicitar por amostragem cópias dos processos a Contabilidade. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Municipal de Diárias e Adiantamentos
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Junho e Novembro de 2025

<b>Compras Públicas – Procedimentos Licitatórios</b>	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Analisar periodicamente os processos licitatórios emitidos em 2025.
Método	Emitir relatório inicial e final. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva – Controladora Interna
Período	Janeiro a Dezembro de 2025



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

**Estado do Paraná**

<b>Transferências Voluntárias Concedidas</b>	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Analisar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo Município as Entidades Assistenciais.
Método	Acompanhar os dados inseridos no SIT do TCE-PR. Analisar os documentos físicos apresentados. Verificar se o processo seguiu os trâmites legais
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e alterações, e o Decreto Municipal nº 054/2017.
Responsabilidade	Ivanilda Alves da Silva– Controladora Interna
Período	Janeiro a Dezembro de 2025
<b>Sistema de Informações Municipais – Atos Municipais (SIM/AM)</b>	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Acompanhar as remessas enviadas; Acompanhar o atendimento dos prazos da agenda de obrigações.
Método	Monitorar o trabalho dos responsáveis pelas informações junto ao SIM/AM.
Justificativa	Atender ao contido nas normativas do TCE-PR.
Período	Janeiro a dezembro de 2025.

**Observação:** Setor – Onde será feito. Etapas – O que será feito. Método – Como será feito. Justificativa – Por que será feito. Responsabilidade – Por quem será feito. Período – Quando será feito.

## **6.2 Atividades de Monitoramento**

As atividades de monitoramento são provenientes das Homologações de Recomendações através de Acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao Município e/ou Recomendações feitas pela própria Controladoria.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

## **Estado do Paraná**

### **6.3 Atividades de Auditoria**

Realizar atividades de auditoria, atendendo à solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.

Como a Unidade de Controle Interno do Município de Uniflor PR, existe apenas uma servidora lotada para a realização das atividades é impossível adotar os procedimentos de auditorias como sendo parte da rotina, dessa forma as mesmas somente serão realizadas atendendo solicitações específicas conforme acima mencionado, no entanto, como a auditoria é uma macro função do Controle Interno, será realizada uma auditoria anual, onde a área que apresente maior relevância, será selecionada como objeto da auditoria.

#### **6.3.1 - Contas Municipais de Governo – Análise de Consistência de Dados**

De acordo com a Nota Técnica n.º 29/2024 - CGF/TCE-PR<sup>1</sup>, a **Análise de Consistência de Dados** compreende procedimentos a serem realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCI's) municipais com o objetivo de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.

A execução da análise da consistência de dados se baseará nos procedimentos estabelecidos em **Roteiros de Consistência de Dados (RCD)** publicados pelo TCE – PR.

Caberá a Controladoria Geral do Município a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos RCDs, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem

<sup>1</sup>Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/nota-tecnica-n-29-de-18-de-julho-de-2024-cgf/355843/area/249>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

**Estado do Paraná**

fiscalizados durante o exercício, conforme a disponibilidade de tempo da Unidade de Controle Interno, haja vista que há somente esta subscritora lotada no setor.

Os objetos a serem fiscalizados, serão escolhidos, dentre os RCD's já publicados pelo TCE-PR, usando como parâmetro as notas do ProGov 2024, que envolvam as áreas mais sensíveis, dentre as políticas públicas, abrangendo um número maior de beneficiados.

## **7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

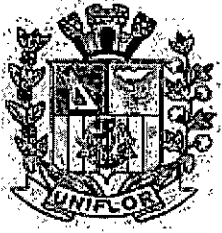
Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Interna do Município, por meio da participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.

Entendemos que a participação em cursos e capacitações, não só dos servidores da Controladoria, mas de todos os demais servidores, não são custos, e sim um investimento na qualidade dos serviços públicos.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades de Controle Interno no exercício de 2025 constantes neste Plano poderão ser alteradas em decorrência de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA e Demandas CACO), ou ainda atividades não previstas e período de férias dos servidores.

Os órgãos, departamentos e entidades que não foram incluídas neste cronograma de trabalho, poderão ser submetidas a fiscalizações extraordinárias, podendo ser solicitada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou qualquer outro cidadão, seja formalmente ou anonimamente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

**Estado do Paraná**

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

O resultado das atividades de auditorias será levado ao conhecimento do Chefe do Executivo ou a quem interessar, para que tomem conhecimento e adotem as providencias pertinentes a cada caso. Quando se fizer necessário será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, de forma a orientar a Chefe da Unidade de Controle Interno.

Uniflor/PR, 07 de fevereiro de 2025.

---

**Ivanilda Alves da Silva**  
Controladora Interna